



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0085/2015

Com o objetivo de aprimorar os serviços e ações que buscam melhorar o atendimento nos supermercados, hipermercados, atacadões e similares, aos munícipes com deficiência auditiva e surdocegos. Esta lei dispõe sobre o atendimento presencial, e consiste no atendimento com intérpretes da libras e guias-interpretes para surdocegos, suficientes para o bom atendimento ao munícipe com essa deficiência.

Ou seja as pessoas com deficiência auditiva e os surdocegos poderão ir diretamente nos setores sinalizados e com os profissionais indicados para o atendimento personalizado, para tirar suas dúvidas acerca das mercadorias, promoções, preços, descontos etc.

Considerando as razões acima expostas e a relevância do assunto de que trata o presente Projeto de Lei, tenho neste motivo, pelo qual conto com o voto favorável dos nobres parlamentares.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 12/03/2015, p. 72

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.